



Sindicato dos Empregados no Comércio

Santa Cruz do Sul e Região

Rua Cap. Fernando Tatsch, 424 - Centro
CEP 96810-342 Santa Cruz do Sul (RS)
Internet: www.sindcomerciantoscs.org.br

CNPJ 95.438.800/0001-03
Fones: (51)3711-2658 e (51)3715-9521
E-mail: sindcomerciantos@viavale.com.br



ACORDO COLETIVO DE PRORROGAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul, com sede à Rua Capitão Fernando Tatsch, 424, em Santa Cruz do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº 95.438.800/0001-03 e o Sindicato do Comércio Varejista de Sobradinho, com sede à Rua General Osório, 213, casa 1, em Sobradinho – RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.592.226/0001-07, por seus respectivos representantes legais, realizam o presente Acordo Coletivo, clausulando o seguinte:

Cláusula 1ª) As empresas representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Sobradinho nos municípios de Sobradinho, Ibarama, Segredo, Arroio do Tigre, Passa Sete e Estrela Velha permanecerão FECHADAS, não podendo promover qualquer tipo de expediente, inclusive interno, em dias DOMINGOS e FERIADOS sem que haja autorização expressa em Convenção Coletiva de Trabalho.

Cláusula 2ª) As empresas representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Sobradinho nos municípios de Sobradinho, Ibarama, Segredo, Arroio do Tigre, Passa Sete e Estrela Velha estão autorizadas a promover horários especiais de abertura do comércio no mês de dezembro/2018, conforme segue:

- a) Nos dias 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2018 as empresas poderão abrir no horário normal, ou seja, até as 18h00min;
- b) Nos dias 1, 8 e 29 de dezembro de 2018 (sábados) as empresas poderão abrir no horário normal, ou seja, até as 17h00min;
- c) No dia 15 de dezembro de 2018 (sábado) as empresas poderão abrir até as 18h00min;
- d) Nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2018 as empresas poderão abrir até as 19h00min;
- e) Nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018 as empresas poderão abrir até as 20h00min;
- f) No dia 22 de dezembro de 2018 (sábado) as empresas poderão abrir até as 19h00min;
- g) No dia 24 de dezembro de 2018 (véspera de feriado) as empresas poderão abrir até as 17h00min;
- h) Nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018 as empresas poderão abrir no horário normal, ou seja, até as 18h00min;
- i) No dia 25 de dezembro 2018 (Natal) as empresas deverão permanecer FECHADAS;
- j) Nos dias 2, 9, 16, 23 e 30 de dezembro de 2018 (domingos) as empresas deverão permanecer FECHADAS;
- k) No dia 31 de dezembro de 2018 (véspera de feriado) as empresas poderão abrir até as 17h00min.

Cláusula 3ª) No período de 1º a 31 de dezembro de 2018, as horas laboradas como extraordinárias pelos empregados das empresas representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Sobradinho nos municípios de Sobradinho, Ibarama, Segredo, Arroio do Tigre, Passa Sete e Estrela Velha serão remuneradas da seguinte forma:

- a) As duas primeiras horas extras serão acrescidas de 75% (setenta e cinco por cento);
- b) As horas excedentes às duas primeiras serão acrescidas de 100% (cem por cento);



Sindicato dos Empregados no Comércio

Santa Cruz do Sul e Região

Rua Cap. Fernando Tafsich, 424 - Centro
CEP 96810-342 Santa Cruz do Sul (RS)
Internet: www.sindcomercarioscs.org.br

CNPJ 95.438.800/0001-03
Fones: (51)3711-2658 e (51)3715-9521
E-mail: sindcomercarios@viavale.com.br



Cláusula 4ª) Os empregados que tiverem sua jornada de trabalho prorrogada em mais de 1 (uma) hora, terão direito a um lanche, custeado pelo empregador. Fica estipulado entre as partes que o lanche concedido não terá caráter de natureza salarial.

Parágrafo único: Fica facultado ao empregado adquirir o lanche por conta própria, hipótese na qual a empresa repassará ao mesmo o valor mínimo de R\$18,00 (dezoito reais).

Cláusula 5ª) O Sindicato obreiro concorda expressamente com a alteração a ser realizada no contrato do empregado representado por sua categoria profissional em relação aos horários a serem trabalhados, desde que limitada à jornada diária de dez horas.

Cláusula 6ª) No período de 1º de janeiro à 30 de novembro de 2019 as empresas representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Sobradinho nos municípios de **Sobradinho, Ibarama, Segredo, Arroio do Tigre, Passa Sete e Estrela Velha** poderão funcionar, mediante uso de mão de obra empregada, na parte da tarde dos 2 (dois) primeiros sábados de cada mês.

Parágrafo primeiro: O horário de abertura e funcionamento nos sábados à tarde, conforme previsto no caput da presente cláusula será das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo segundo: As horas extraordinárias decorrentes da prorrogação da jornada nos sábados à tarde previstos na presente cláusula deverão ser remuneradas com adicional mínimo de 75% (setenta e cinco).

Cláusula 7ª) Por força deste Acordo Coletivo a empresa que aderir à abertura nos sábados à tarde, conforme cláusula sexta do presente acordo, fica dispensada de firmar acordo individual com o seu empregado. Para tanto as respectivas horas extraordinárias serão anotadas nos respectivos livros ou cartões pontos para posterior quitação.

Cláusula 8ª) Qualquer alteração nos dias e horários normais de abertura das empresas representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Sobradinho nos municípios de **Sobradinho, Ibarama, Segredo, Arroio do Tigre, Passa Sete e Estrela Velha**, além daquelas alterações previstas no presente Acordo Coletivo, inclusive após findo o prazo de vigência do mesmo, somente poderá ser efetivada mediante realização de Acordo ou Convenção Coletiva entre o Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul e o Sindicato do Comércio Varejista de Sobradinho.

Cláusula 9ª) O presente acordo vigorará no período de 1º de dezembro de 2018 até 30 de novembro de 2019, ficando estabelecido que as condições ora ajustadas não se incorporarão aos contratos individuais de trabalho depois de expirado o prazo de vigência.

Santa Cruz do Sul, 13 de novembro de 2018.

Afonso Schwengber
Presidente
Sindicato dos Empregados no
Comércio de Santa Cruz do Sul

Vianei Cesar Pasa
Presidente
Sindicato do Comércio Varejista
de Sobradinho



Sindicato dos Empregados no Comércio

Santa Cruz do Sul e Região

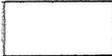
Rua Cap. Fernando Tatsch, 424 - Centro
CEP 96810-342 Santa Cruz do Sul (RS)
Internet: www.sindcomerciantoscs.org.br

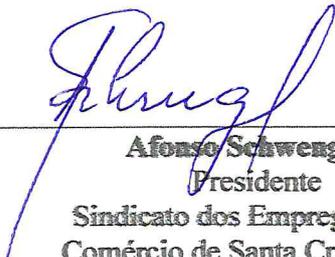
CNPJ 95.438.800/0001-03
Fones: (51)3711-2658 e (51)3715-9521
E-mail: sindcomerciantos@viavale.com.br

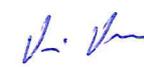


CALENDÁRIO COMÉRCIO - DEZEMBRO 2018 Sobradinho

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1 17h00min
2 Fechado	3 18h00min	4 18h00min	5 18h00min	6 18h00min	7 18h00min	8 17h00min
9 Fechado	10 18h00min	11 18h00min	12 18h00min	13 18h00min	14 18h00min	15 18h00min
16 Fechado	17 19h00min	18 19h00min	19 19h00min	20 20h00min	21 20h00min	22 19h00min
23 Fechado	24 17h00min	25 FECHADO	26 18h00min	27 18h00min	28 18h00min	29 17h00min
30 Fechado	31 17h00min					

-  *Comércio aberto em horário normal - das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00*
-  *Comércio aberto até as 17h00min*
-  *Comércio aberto até as 18h00min*
-  *Comércio aberto até as 19h00min*
-  *Comércio aberto até as 20h00min*
-  *Comércio aberto até as 19h00min*
-  *Comércio FECHADO*


 Afonso Schwengber
 Presidente
 Sindicato dos Empregados no
 Comércio de Santa Cruz do Sul


 Vianei Cesar Pasa
 Presidente
 Sindicato do Comércio Varejista de
 Sobradinho